



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4702/2011

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 97.500,00  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:*

*05- 01- Secretaria Municipal de Agricultura*

*44905100000- obras e instalações (787) (2080) R\$ 97.500,00*

*44905100000- Obras e instalações (788) (1) R\$ 2.500,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 97.500,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 2.500,00 dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 21 de fevereiro de 2011.*

*Registre-se e Publique-se*

*Em data supra.*

**JORGE VALDENI MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL**  
**SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 21/02/11.livro 32.*